



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

87 e

*Admitida
16 nov 06
CS*

Proposta de Lei nº 99/X

Orçamento do Estado para 2007

Proposta de Alteração

Capítulo IV
Finanças locais

Artigo 26º

Áreas metropolitanas e associações de municípios

É inscrita no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros uma verba de **€4.820.000**, a distribuir de forma directamente proporcional, de acordo com os seguintes critérios:

- a) **€2.185.000** são afectos às grandes áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, tendo em conta o número de municípios associados em cada entidade e a participação total dos municípios associados nos impostos do Estado, destinados a preparar a sua adaptação a autarquias metropolitanas;
- b) **€2.635.000** são distribuídos pelas associações de municípios;
- c) A distribuição prevista no número anterior assenta nos seguintes critérios:
 - i) 25% na razão do número de entidades existentes no trimestre anterior;
 - ii) 75% na razão do somatório da participação nos impostos do Estado dos municípios associados em cada uma.

Assembleia da República, 14 de Novembro de 2006

Os Deputados

Nota justificativa: As verbas inscritas são praticamente as mesmas que eram utilizadas só para as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto sem, ter em conta a criação de mais 17 entidades criadas ao abrigo das Lei nºs 10/2003 e 11/2003, de 13 de Maio.